



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 46/09

**Aprova o Regulamento do
Núcleo de Prática Jurídica.**

A Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 8º do art. 8º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

considerando o disposto no Parecer nº 115/09, de 25/11/09, do Conselho Universitário – Consuni,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Consuni nº 28/06, de 12/07/06.

Brusque, 18 de dezembro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente